



RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 177, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

O Presidente do Conselho de Administração da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa, torna público que o Conselho de Administração - Consad, na 163ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília/DF, em 10 de outubro de 2018, em consonância com as atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 27 do Estatuto, aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 9 de agosto de 2018, publicado na Seção 1 do Diário Oficial da União nº 169, de 31 de agosto de 2018,

Considerando a Resolução do Consad nº 174, de 25 de julho de 2018, que determinou a abertura do Processo Seletivo para 1 (um) cargo de Presidente da Embrapa;

Considerando a Ata de Reunião de 25 de setembro de 2018 do Comitê de Elegibilidade da Embrapa, em que se atesta o cumprimento, por parte do indicado, dos critérios obrigatórios a serem atendidos pelos administradores das empresas estatais de menor porte, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016;

Considerando que o Senhor Sebastião Barbosa foi indicado pelo Senhor Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para exercer o cargo de Presidente da Embrapa, conforme o Ofício nº 1116/2018-MAPA, de 27 de setembro de 2018;

Considerando a competência do Conselho de Administração estabelecida no inciso II do art. 27 do Estatuto, combinada com o inciso II do art. 142 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976,

RESOLVEU:

1. Eleger, a partir de 10 de outubro de 2018, **Sebastião Barbosa** para exercer o cargo de Presidente da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, conforme disposto no § 5º do artigo 28 do Estatuto da Embrapa.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Eumar Roberto Novacki
Presidente do Conselho de Administração da Embrapa